

## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

**RESOLUÇÃO N.º 004/2025** 

Frei Martinho – PB, 29 de abril de 2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS DIAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 17, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 87, §2°, inciso VI, do Regimento Interno, resolve:

- **Art.** 1°. Ficam alterados os dias de realização das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Martinho PB, anteriormente previstas para ocorrerem na primeira e na última sexta-feira de cada mês, passando a ser realizadas na primeira e na última segunda-feira de cada mês.
- **Art. 2º.** A alteração estabelecida nesta Resolução não prejudica o disposto no Regimento Interno quanto aos prazos, formalidades e procedimentos inerentes à convocação, funcionamento e publicidade das sessões.
- **Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 29 de abril de 2025.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS

Presidente

RODOLFO DE MORAES HORTINS

Vice-Presidente

FÁBIO GOMES DANTAS

1° Secretário

JOSÉ CARDOS DANTAS DE MOURA

2° Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB (Casa José Avelino Dantas)

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA A RESOLUÇÃO Nº 004/2025

A presente Resolução visa adequar o calendário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, transferindo-as das sextas-feiras para as segundas-feiras, com o objetivo de otimizar os trabalhos legislativos e proporcionar melhor planejamento e organização das atividades parlamentares e administrativas.

A mudança visa ainda facilitar a participação dos parlamentares, assessores, servidores e da população em geral, tendo em vista que as segundas-feiras se mostram mais adequadas à dinâmica da gestão pública e ao fluxo de informações entre os poderes, além de evitar sobreposição com eventos sociais, religiosos e compromissos pessoais que comumente ocorrem às sextas-feiras.

Ademais, a alteração proposta encontra respaldo na autonomia do Poder Legislativo Municipal para dispor sobre seu funcionamento interno, conforme assegurado pela Constituição Federal e pelo Regimento Interno desta Casa.

Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Martinho – PB, 29 de abril de 2025.

FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS

Presidente

RODOLFO DE MORAES HORTINS

Vice-Presidente

FÁBIO GOMES DANTAS

1° Secretário

JOSÉ CARLOS DANTAS DE MOURA

2° Secretário